



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM ADITIVA Nº 2, de 21 de fevereiro de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pela Mensagem nº 18, de 17 de fevereiro de 2017, submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que **“dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo”**, no percentual de 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2017, correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

Considerando a divergência que se estabeleceu em torno do exato percentual do INPC do período em questão, vez que, considerando-se duas casas decimais, o índice resulta 5,43%, quando o percentual completo, com cinco casas decimais, seria 5,43552%,

considerando, todavia, não ser possível o arredondamento para 5,44%, tendo em vista que, mesmo irrisória a diferença a maior, esta seria considerado aumento real, o que, diante da atual situação de gastos do Município com pessoal, é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 22, parágrafo único, I);

considerando, por fim, não se pretender causar qualquer prejuízo aos servidores e empregados públicos municipais e objetivando cumprir-se o compromisso firmado com a categoria, no sentido do reajuste de seus vencimentos/salários e demais vantagens com base no INPC acumulado no período antes mencionado,

decidiu-se propor a alteração do Projeto de Lei que trata daquele reajuste, assim como das Tabelas que o acompanham, para adequá-los ao percentual exato do INPC do período considerado, qual seja de 5,43552%.

Com tal propósito, solicitamos a Vossas Excelências a substituição do Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 18/2017 pelo que acompanha esta Mensagem Aditiva, o qual já se encontra em conformidade com as modificações ora propostas.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam reajustados em 5,43552% (cinco inteiros e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois centésimos milésimos por cento), a partir de 1º de março de 2017, os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo será aplicado, também, para os efeitos previstos na Lei “R” nº 29/2013, que autorizou o Município de Toledo a conceder abono “piso mínimo” a servidores públicos municipais, passando aquele piso a ser, a partir de 1º de março de 2017, de R\$ 1.124,89 (um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º – Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

Art. 4º – Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA "D" – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
FG 01	Agente do EstaR	20	198,51
FG 02	Secretário titular de Escola	*	330,85
FG 03	Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h)	*	496,28
FG 04	Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h)	*	648,47
	Coordenador de Unidade Básica de Saúde	*	648,47
	Técnico ESF e ESB	*	648,47
	Agente da Defesa Civil	6	648,47
	Líder de Equipe	10	648,47
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)	*	648,47
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	56	648,47
FG 05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)	*	813,89
	Diretor de CMEI Porte "A"	*	813,89
	Coordenador do Cadastro Único	*	813,89
	Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios	*	813,89
	Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda	*	813,89
	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)	*	813,89
FG 06	Coordenador de CRAS/CREAS	*	1.058,73
	Coordenador do Arquivo Público	*	1.058,73
	Coordenador do Museu Histórico	*	1.058,73
	Corregedor da Guarda Municipal	*	1.058,73
FG 07	Coordenador Administrativo	30	1.296,94
	Supervisor Técnico	30	1.296,94
	Coordenador de Administração de Fundos Especiais	*	1.296,94
	Diretor de CMEI Porte "B"	*	1.296,94
	Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF"	*	1.296,94
FG 08	Presidente da Comissão de Licitações	*	1.945,42
	Pregoeiro	*	1.945,42
	Coordenador de Área	23	1.945,42
	Coordenador de Frota de Veículos	*	1.945,42
FG 09	Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	2	2.249,80
FG 10	Coordenador de UPA	*	2.911,50
	Advogado-Chefe	1	2.911,50
	Diretor-Geral de Saúde	1	2.911,50

(*) – Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Tabela Salarial - Quadro Geral - Março/2017

5,43552%

TABELA "A-1" QUADRO GERAL

PADREF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
02	877,66	921,54	967,62	1.016,00	1.066,80	1.120,14	1.176,14	1.234,95	1.296,70	1.361,53	1.429,61	1.501,09	1.576,14	1.654,95	1.737,70	1.824,58	1.915,81	2.011,60	2.112,18	2.217,79	2.328,68	2.445,12
03	1.053,33	1.106,00	1.161,30	1.219,36	1.280,33	1.344,35	1.411,57	1.482,14	1.558,25	1.634,06	1.715,77	1.801,56	1.891,63	1.986,21	2.085,53	2.189,80	2.299,29	2.414,26	2.534,97	2.661,72	2.794,80	2.934,54
04	1.316,62	1.382,45	1.451,57	1.524,15	1.600,36	1.680,38	1.764,39	1.852,61	1.945,24	2.042,51	2.144,63	2.251,86	2.364,46	2.482,68	2.606,81	2.737,15	2.874,01	3.017,71	3.168,60	3.327,03	3.493,38	3.668,05
05	1.579,97	1.658,97	1.741,92	1.829,02	1.920,47	2.016,49	2.117,32	2.223,18	2.334,34	2.451,06	2.573,61	2.702,29	2.837,41	2.979,28	3.128,24	3.284,95	3.449,89	3.621,33	3.802,40	3.992,52	4.192,14	4.401,75
06	1.896,19	1.991,00	2.090,55	2.195,08	2.304,83	2.420,07	2.541,08	2.668,13	2.801,54	2.941,66	3.088,69	3.243,13	3.405,28	3.575,55	3.754,33	3.942,04	4.139,14	4.346,10	4.563,41	4.791,58	5.031,16	5.282,71
07	2.370,24	2.488,76	2.613,19	2.743,85	2.881,05	3.025,10	3.176,35	3.335,17	3.501,93	3.677,03	3.860,88	4.053,92	4.256,62	4.469,45	4.692,92	4.927,57	5.173,94	5.432,64	5.704,27	5.989,49	6.288,96	6.603,41
08	2.844,29	2.986,50	3.135,82	3.292,62	3.457,25	3.630,11	3.811,61	4.002,19	4.205,30	4.432,04	4.683,04	4.956,69	5.253,32	5.573,62	5.919,06	6.291,67	6.695,72	7.130,15	7.595,11	8.081,77	8.591,20	9.124,07
09	3.232,28	3.393,89	3.563,59	3.741,77	3.928,85	4.125,30	4.331,56	4.548,14	4.775,55	5.014,32	5.265,04	5.529,29	5.804,71	6.094,94	6.399,69	6.719,67	7.055,66	7.408,44	7.778,66	8.167,81	8.576,20	9.005,01
10	3.876,76	4.072,70	4.276,33	4.490,15	4.714,65	4.950,39	5.197,91	5.457,80	5.730,69	6.017,23	6.318,09	6.633,99	6.965,69	7.313,98	7.679,67	8.063,66	8.466,84	8.890,18	9.334,69	9.801,43	10.291,50	10.806,07
11	4.654,46	4.887,18	5.131,54	5.389,12	5.657,53	5.940,40	6.232,42	6.549,29	6.876,76	7.220,60	7.581,63	7.960,71	8.358,74	8.776,68	9.215,52	9.676,29	10.160,11	10.668,11	11.201,52	11.761,59	12.349,67	12.967,16

TABELA "A-2" MÉDICOS E ODONTÓLOGOS (2 HORAS DIÁRIAS) E ADVOGADOS (4 HORAS DIÁRIAS)

PADREF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
12	2.988,31	3.137,73	3.294,61	3.459,34	3.632,31	3.813,92	4.004,62	4.204,85	4.415,09	4.635,85	4.867,64	5.111,02	5.366,57	5.634,90	5.916,65	6.212,48	6.523,10	6.849,26	7.191,72	7.551,31	7.928,87	8.325,32
13	3.586,10	3.765,40	3.953,67	4.151,35	4.358,92	4.576,87	4.805,71	5.046,00	5.299,30	5.563,21	5.841,37	6.133,44	6.440,11	6.762,12	7.100,22	7.455,24	7.828,00	8.219,40	8.630,37	9.061,89	9.514,98	9.990,73
14	4.303,26	4.518,42	4.744,35	4.981,56	5.230,64	5.492,17	5.766,78	6.055,12	6.357,88	6.675,77	7.009,56	7.360,04	7.728,04	8.114,44	8.520,16	8.946,17	9.393,48	9.863,15	10.356,31	10.874,13	11.417,83	11.988,72

TABELA "A-3" MÉDICO T6 (6 HORAS DIÁRIAS)

PADREF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
15	13.519,49	14.195,47	14.905,24	15.650,50	16.433,03	17.254,68	18.117,41	19.023,28	19.974,45	20.973,17	22.021,83	23.122,92	24.279,07	25.493,02	26.767,67	28.106,06	29.511,36	30.986,93	32.536,27	34.163,09	35.871,24	37.664,80
16	16.223,39	17.034,56	17.886,29	18.780,60	19.719,63	20.705,62	21.740,90	22.827,94	23.960,34	25.167,81	26.426,20	27.747,51	29.134,88	30.591,62	32.121,21	33.727,27	35.413,63	37.184,31	39.043,53	40.995,70	43.045,49	45.197,76
17	19.468,06	20.441,47	21.463,54	22.526,72	23.663,55	24.846,73	26.089,07	27.393,52	28.763,20	30.201,36	31.711,42	33.296,99	34.961,84	36.709,94	38.545,43	40.472,71	42.496,34	44.621,16	46.852,22	49.194,83	51.654,57	54.237,30

TABELA "A-4" MÉDICO T4 (4 HORAS DIÁRIAS)

PADREF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
18	9.013,00	9.463,65	9.936,83	10.433,67	10.955,36	11.503,12	12.078,28	12.682,20	13.316,30	13.982,12	14.681,23	15.415,29	16.186,05	16.995,35	17.845,12	18.737,38	19.674,25	20.657,96	21.690,86	22.775,40	23.914,17	25.109,88
19	10.815,61	11.356,39	11.924,21	12.520,42	13.146,44	13.803,76	14.493,95	15.218,64	15.979,58	16.778,56	17.617,48	18.498,36	19.423,27	20.394,44	21.414,16	22.484,87	23.609,11	24.789,57	26.029,05	27.330,50	28.697,02	30.131,87
20	12.978,72	13.627,66	14.309,04	15.024,49	15.775,72	16.564,50	17.392,73	18.262,36	19.175,48	20.134,26	21.140,97	22.198,02	23.307,92	24.473,31	25.696,98	26.981,83	28.330,92	29.747,47	31.234,84	32.796,58	34.436,41	36.158,23

TABELA "A-5" TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 (24 HORAS SEMANAIS)

PADREF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
21	1.516,96	1.592,81	1.672,45	1.756,08	1.843,88	1.936,07	2.032,88	2.134,52	2.241,25	2.353,31	2.470,97	2.594,52	2.724,25	2.860,46	3.003,48	3.153,66	3.311,34	3.476,91	3.650,75	3.833,29	4.024,96	4.226,20
22	1.820,36	1.911,38	2.006,95	2.107,30	2.212,66	2.323,30	2.439,46	2.561,43	2.689,51	2.823,98	2.964,41	3.113,44	3.269,11	3.432,57	3.604,20	3.784,41	3.973,63	4.172,31	4.380,92	4.599,97	4.829,97	5.071,46
23	2.184,43	2.293,65	2.408,33	2.528,75	2.655,18	2.787,84	2.927,34	3.073,71	3.227,39	3.388,76	3.558,20	3.736,11	3.922,92	4.119,06	4.325,02	4.541,27	4.768,33	5.006,75	5.257,08	5.519,94	5.795,93	6.085,73

TABELA "A-6" MÉDICO T8 - ESF (8 HORAS DIÁRIAS)

PADREF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
24	18.025,61	18.926,89	19.873,24	20.866,90	21.910,24	23.005,76	24.156,04	25.363,85	26.632,04	27.963,64	29.361,62	30.829,91	32.371,41	33.989,98	35.689,48	37.475,95	39.347,65	41.315,03	43.380,78	45.549,82	47.827,31	50.218,68
25	21.630,74	22.712,28	23.847,89	25.040,29	26.292,30	27.606,92	28.987,26	30.436,63	31.958,46	33.556,38	35.234,20	36.995,91	38.845,71	40.787,99	42.827,39	44.968,76	47.217,20	49.578,06	52.056,96	54.659,81	57.392,80	60.262,44
26	25.956,89	27.264,73	28.617,47	30.048,34	31.550,76	33.128,30	34.784,71	36.523,95	38.350,15	40.267,65	42.281,04	44.395,09	46.614,84	48.945,59	51.392,87	53.962,51	56.660,63	59.493,67	62.468,35	65.591,77	68.871,36	72.314,92

TABELA "A-7" ODONTÓLOGO - ESFESB (8 HORAS DIÁRIAS)

PADREF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
27	11.953,21	12.550,88	13.178,42	13.837,34	14.529,21	15.255,67	16.018,45	16.819,37	17.660,34	18.543,36	19.470,53	20.444,05	21.466,26	22.539,57	23.666,55	24.849,87	26.092,37	27.396,99	28.766,84	30.205,18	31.715,44	33.301,21
28	14.343,86	15.061,05	15.814,10	16.604,81	17.435,05	18.306,80	19.222,14	20.183,25	21.192,41	22.252,03	23.364,64	24.532,87	25.759,51	27.047,49	28.399,86	29.819,85	31.310,85	32.876,39	34.520,21	36.246,22	38.058,53	39.961,46
29	17.212,63	18.076,26	18.976,93	19.925,77	20.922,06	21.968,17	23.066,57	24.219,90	25.430,90	26.702,44	28.037,57	29.439,44	30.911,42	32.456,99	34.079,84	35.783,83	37.573,02	39.451,67	41.424,25	43.495,47	45.670,24	47.953,75

TABELA "A-8" ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (8 HORAS DIÁRIAS)

PADREF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
30	1.773,37	1.862,04	1.955,14	2.052,90	2.155,55	2.263,32	2.376,49	2.496,31	2.620,08	2.751,08	2.888,64	3.033,07	3.184,72	3.343,96	3.511,16	3.686,71	3.871,05	4.064,60	4.267,83	4.481,22	4.705,29	4.940,55
31	2.128,05	2.234,45	2.346,17	2.464,48	2.586,65	2.715,99	2.851,79	2.994,38	3.144,09	3.301,30	3.466,36	3.639,68	3.821,67	4.012,75	4.213,39	4.426,06	4.645,26	4.877,52	5.121,40	5.377,47	5.646,34	5.928,66
32	2.553,65	2.681,44	2.815,40	2.956,17	3.103,98	3.259,18	3.422,14	3.593,25	3.772,91	3.961,56	4.159,63	4.367,61	4.586,00	4.815,30	5.056,06	5.308,86	5.574,31	5.853,02	6.145,67	6.452,96	6.775,60	7.114,38
33	2.544,66	2.671,90	2.805,49	2.950,92	3.093,06	3.247,71	3.410,09	3.580,60	3.759,63	3.947,61	4.144,99	4.352,24	4.569,65	4.798,34	5.038,26	5.290,17	5.554,68	5.832,42	6.124,04	6.430,24	6.751,75	7.089,34
34	3.053,60	3.206,28	3.366,59	3.534,92	3.711,67	3.897,25	4.092,11	4.296,72	4.511,55	4.737,13	4.973,99	5.222,69	5.483,82	5.758,01	6.045,91	6.348,21	6.665,62	6.998,90	7.348,85	7.716,29	8.102,10	8.507,21
35	3.684,32	3.847,53	4.039,91	4.241,90	4.454,00	4.676,70	4.910,53	5.156,06	5.413,86	5.684,56	5.968,79	6.267,22	6.580,59	6.909,82	7.255,10	7.617,85	7.998,74	8.398,68	8.816,61	9.259,55	9.722,52	10.208,65
36	4.244,29	4.435,69	4.645,67	4.865,66	5.095,30	5.335,67	5.586,37	5.848,00	6.120,33	6.404,06	6.698,69	6.998,73	7.304,84	7.618,53	7.945,94	8.288,73	8.646,08	9.018,12	9.404,12	9.804,59	10.219,92	10.650,65
37	4.835,07	5.036,88	5.249,17	5.472,48	5.705,30	5.948,23	6.201,87	6.465,66	6.740,11	7.025,32	7.316,37	7.623,61	7.946,51	8.284,53	8.645,94	9.028,23	9.422,82	9.830,28	10.252,18	10.684,99	11.128,59	11.589,45
38	5.435,07	5.708,83	5.992,67	6.297,67	6.606,36	6.936,68	7.283,52	7.647,23	8.026,08	8.413,58	8.853,16	9.255,82	9.680,61	10.134,28	10.599,12	11.079,12	11.564,08	12.052,82	12.548,18	13.054,96	13.573,04	14.102,91
39	6.048,19	6.448,19	6.868,19	7.297,64	7.727,64	8.174,64	8.634,02	9.102,42	9.586,08	10.079,92	10.584,92	11.099,92	11.624,92	12.159,92	12.699,92	13.244,92	13.794,92	14.349,92	14.909,92	15.474,92	16.044,92	16.619,92



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Tabela Salarial Magistério - Março/2017

5,43552%

TABELA "B-1" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE CURSO DE MAGISTÉRIO DE 2º GRAU NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	951,98	999,58	1.049,56	1.102,04	1.157,14	1.214,99	1.275,74	1.339,53	1.406,51	1.476,83	1.550,67	1.628,21	1.709,62	1.795,10	1.884,85	1.979,10	2.078,05	2.181,95	2.291,05	2.405,61	2.525,89	2.652,18
2	1.428,00	1.499,40	1.574,38	1.653,09	1.735,75	1.822,54	1.913,66	2.009,35	2.109,81	2.215,30	2.326,07	2.442,37	2.564,49	2.692,72	2.827,35	2.968,72	3.117,16	3.273,01	3.436,66	3.608,50	3.788,92	3.978,37

TABELA "B-2" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.622,67	1.703,80	1.788,99	1.878,44	1.972,37	2.070,98	2.174,53	2.283,26	2.397,42	2.517,29	2.643,16	2.775,32	2.914,08	3.059,79	3.212,78	3.373,41	3.542,09	3.719,19	3.905,15	4.100,41	4.305,43	4.520,70
2	3.245,34	3.407,61	3.577,99	3.756,89	3.944,73	4.141,97	4.349,07	4.566,52	4.794,85	5.034,59	5.286,32	5.550,63	5.828,16	6.119,57	6.425,55	6.746,83	7.084,17	7.438,38	7.810,30	8.200,81	8.610,85	9.041,40

TABELA "B-3" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	2.839,67	2.981,66	3.130,74	3.287,28	3.451,64	3.624,22	3.805,43	3.995,70	4.195,49	4.405,26	4.625,53	4.856,80	5.099,64	5.354,63	5.622,36	5.903,48	6.198,65	6.508,58	6.834,01	7.175,71	7.534,50	7.911,22
2	3.245,34	3.407,61	3.577,99	3.756,89	3.944,73	4.141,97	4.349,07	4.566,52	4.794,85	5.034,59	5.286,32	5.550,63	5.828,16	6.119,57	6.425,55	6.746,83	7.084,17	7.438,38	7.810,30	8.200,81	8.610,85	9.041,40

2



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Tabela Salarial - Guarda Municipal de Toledo - Março/2017

5,43552%

TABELA "E-1" - QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE TOLEDO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
01	1.579,97	1.658,97	1.741,92	1.829,02	1.920,47	2.016,49	2.117,32	2.223,18	2.334,34	2.451,06	2.573,61	2.702,29	2.837,41	2.979,28	3.128,24	3.284,65	3.448,89	3.621,33	3.802,40	3.992,52	4.192,14	4.401,75

[Handwritten signature]

PL 020/2017
AUTORIA: Poder Executivo

